



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de 2 (duas) vagas para participação dos servidores da área jurídica da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central no 13º Encontro Nacional de Advogados da EFPCs

Os servidores que irão participar do congresso são:

NOME	CPF
Rafael Cunha Cunha Fernandes	860.377.571-00
Flávia Maria Brasil	592.326.091-34

2. Justificativa:

Considerando a complexidade e especialidade no que concerne às atividades desempenhadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar a capacitação e o desenvolvimento profissional dos que atuam no setor é imprescindível para o fortalecimento da gestão e governança dessas instituições, sobretudo em área essencial para a Fundação como a Assessoria Jurídica.

O art. 23 da Lei 19.179/2015 dispõe que a PREVCOM-BrC desenvolverá programa de capacitação financeira e previdenciária destinado, dentre outros, aos seus servidores. Art. 23, incisos I e II:

Art. 23. A PREVCOM-BrC^{III} desenvolverá programa de capacitação financeira e previdenciária destinado a dirigentes, empregados, patrocinadores, instituidores, participantes e assistidos, com os seguintes objetivos:

I - melhorar a qualidade da gestão;

II - oferecer aos dirigentes e empregados a possibilidade de desenvolver habilidades e conhecimentos necessários ao desempenho de suas funções;

Ademais, a qualificação dos profissionais envolvidos é processo que deve ser constante, conforme o art. 2º, inciso III da **RESOLUÇÃO MPS/CNPC Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2015**, bem como o art. 14 da **INSTRUÇÃO PREVIC Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2016, respectivamente reproduzidos abaixo:**

Art. 2º, inciso III: QUALIFICAÇÃO: processo continuado pelo qual o dirigente ou profissional envolvido na gestão dos planos de benefícios aprimoram seus conhecimentos e sua capacitação para o exercício de suas atribuições na EFPC.

Art. 14. Entende-se por qualificação o processo continuado de aprimoramento de conhecimento e capacitação do dirigente ou profissional envolvido na gestão e fiscalização dos planos de benefícios.

Parágrafo único. O processo de qualificação deve estar associado, preferencialmente, às áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, atuarial, previdenciária, de fiscalização ou de auditoria.

Nesse sentido, solicitamos a inscrição do Assessor Jurídico da Prevcom-BrC, Rafael Cunha Fernandes e da Secretária Executiva, Flávia Maria Brasil (OAB nº 18.788 – licenciada), para participação no 13º Encontro Nacional de Advogados das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a realizar-se na cidade de São Paulo – SP, de 13 a 14/08/2018, conforme programação anexa.

Vale ressaltar que a Prevcom-BrC é associada da ABRAPP, fazendo jus a preços diferenciados nos eventos.

3. Planilha de Quantitativo e Custo

NOME	Valor da inscrição*
Rafael Cunha Cunha Fernandes	R\$ 710,00

Flávia Maria Brasil	R\$ 710,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.420,00

*Valor da inscrição obtido no site: <http://www.abrapp.org.br/>

4. Da razão da escolha do fornecedor:

A razão da escolha da UNIABRAPP– Universidade Corporativa da Previdência Complementar em atendimento ao que preconiza o art. 26, II, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se pelo fato de que a universidade é um centro de capacitação e qualificação de gestores e técnicos das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

A proposta da UNIABRAPP é oferecer treinamentos focados em previdência complementar, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos que atuam no setor e, conseqüentemente, para o fortalecimento da gestão e governança das instituições.

Além disso todas as palestras serão ministrados por profissionais com profundo conhecimento, voltados para a gestão de previdência complementar.

5. Da justificativa do preço:

Não é possível a coleta de preços entre vários possíveis executantes, uma vez que esse critério é inviável, já que os serviços de capacitação são subjetivos, sendo que cada empresa e profissional tem o seu preço para os serviços desempenhados.

6. Forma de contratação

Será feita a contratação direta da UNIABRAPP – Universidade Corporativa da Previdência Complementar, CNPJ 21.775.752/0001-02, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

7. Obrigações das Partes

7.1. Obrigações da Contratada

7.1.1 A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.1.2 Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.3 A CONTRATADA deve abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração.

7.1.4 A ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7.1.5 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

7.1.6 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 Obrigações da Contratante

7.2.1 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

7.2.2 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do serviço.

8. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de boleto bancário.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL**, Gerente Administrativo, em 29/06/2018, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3070194** e o código CRC **72A9C343**.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA C-0255 400 Qd.S/Q Lt.S/L - Bairro SETOR NOVA SUICA - CEP 74280-010 -
GOIANIA - GO - 12º ANDAR, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER



Referência: Processo nº 201815844000086



SEI 3070194